

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e em conformidade com o Decreto nº 42.486, de 08 de setembro de 2021 c/c Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e de Comunicação – CGTIC/SLU, em observância ao Decreto nº 33.528, de 10 de fevereiro de 2012, c/c Decreto nº 34.637, de 6 de setembro de 2013, e Decreto nº 36.309, de 27 de janeiro de 2015, com as seguintes atribuições:

I - propor políticas, normas e diretrizes, com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC estejam alinhadas com a missão institucional e Planejamento Estratégico do SLU e com a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI do Distrito Federal;

II – estabelecer prioridades na execução de projetos de TIC conjuntamente com a Diretoria de Administração e Finanças do SLU, considerando as diretrizes estratégicas desta entidade e as limitações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

III – analisar e supervisionar os investimentos em tecnologia da informação e de mecanismos para a implementação de prioridades em demandas globais de informática;

IV – recomendar metas e cronogramas de projetos de TIC;

V – apresentar proposta de Plano Diretor de Tecnologia da Informação, bem como suas atualizações, com base no Decreto nº 33.528/2012;

VI – elaborar Política de Segurança da Tecnologia da Informação e Modelo de Gestão de Tecnologia da Informação;

VII – propor Política de Segurança da Informação e o Modelo de Gestão de TIC, que deverão guardar consonância com as diretrizes, normas e regulamentações estabelecidos pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal;

VIII – planejar e coordenar a implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI no âmbito desta entidade;

IX – elaborar planos de capacitação de servidores e colaboradores na área de tecnologia da informação;

X – sugerir parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à troca de dados e compartilhamento de soluções de TIC;

XI – conhecer e deliberar sobre recomendações dos órgãos de controle interno e externo, relativas à aquisição de bens, contratação e execução de serviços de TIC.

§ 1º A participação no Comitê de que trata esta norma não será remunerada;

§ 2º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer unidade do SLU.

Art. 2º Designar para compor o Comitê os servidores representantes das seguintes Unidades desta Autarquia:

I - Presidência (PRESI/ASPLAN): YURI FERNANDES BRAGANÇA DE FARIA, matrícula nº 283.696-3;

II - Unidade de Auditoria Interna (UAI): LUAN JOSÉ MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula nº 275.886-5 (Titular) e MARIANA ROCHA TOMAZ, matrícula nº 281.269-X (Suplente);

III - Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI): JÚLIO CESAR CAMARGO, matrícula nº 280.948-6 (Titular) e MARIA RAQUEL FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 278.752-0 (Suplente);

IV - Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI): JOAQUIM DE MATOS FURTADO JUNIOR, matrícula nº 285.119-9 (Titular), MISAEL BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 282.545-7 (Suplente), PERCÍLIO EUGÊNIO JUNIOR, matrícula nº 284.523-7 (**Presidente**), WAGNER SANTANA, matrícula nº 281.415-3 (**Vice-Presidente**) e JULIA SCHIAVOLINI, matrícula nº 281.452-8 (**Secretária**).

V - Diretoria Técnica (DITEC): LORENA GONÇALVES BRASIL, matrícula nº 281.341-2 (Titular) e GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 281.254-1 (Suplente);

VI - Diretoria de Limpeza Urbana (DILUR): LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula nº 276.292-7 (Titular) e THÉO ALBUQUERQUE DE PAULA, matrícula nº 284.776-0 (Suplente).

Art. 3º Revogar com efeitos *ex nunc* a Instrução n.º 110/2020 - SLU/PRESI ([42511790](#)) e a Instrução n.º 04/2022 - SLU/PRESI ([80332269](#)), que trata da composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e de Comunicação - CGTIC/SLU.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

JOAQUIM DE MATOS FURTADO JUNIOR, matrícula nº 285.119-9, percentual: 4%, vigência: 12/08/2024, processo SEI: 00094-00004115/2024-11.

CINTIA BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 82.924-2, percentual: 4%, vigência: 09/09/2024, processo SEI: 00094-00004596/2024-64.

LÍVIA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 82.941-2, percentual: 4%, vigência: 09/09/2024, processo SEI: 00094-00004594/2024-75.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "e", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 06 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor DANIEL TEIXEIRA GOMES, matrícula nº 81.967-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 87, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página nº 54. Processo SEI 00094-00004547/2024-21.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 16 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 81.972-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 87, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página nº 54. Processo SEI 00094-00004550/2024-45.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 19 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ZILMAR BEZERRA DE FREITAS, matrícula nº 82.043-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 87, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página nº 54. Processo SEI 00094-00004567/2024-01.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 18 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora MARIA DEULA DE OLIVEIRA, matrícula

nº 82.830-0, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 87, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página nº 54. Processo SEI 00094-00004555/2024-78.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 16 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ NILTON CUNHA SILVA, matrícula nº 83.160-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 87, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página nº 54. Processo SEI 00094-00004552/2024-34.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 18 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora ELEIDA TELES DA SILVA, matrícula nº 83.297-9, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 87, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página nº 54. Processo SEI 00094-00004548/2024-76.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 15 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora MARIA DO SOCORRO BEZERRA, matrícula nº 83.397-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 87, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página nº 54. Processo SEI 00094-00004556/2024-12.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 15 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora NEUZENI ALVES DO CARMO, matrícula nº 83.436-X, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 87, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página nº 54. Processo SEI 00094-00004561/2024-25.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 17 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora SIRLENI CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 83.489-0, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 87, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página nº 54. Processo SEI 00094-00004564/2024-69.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 12 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada

para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 83.600-1, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 87, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página nº 54. Processo SEI 00094-00004543/2024-43.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar 952, de 16/07/2019, aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO.

83.757-1 GEOVANI BOTELHO DE ANDRADE 5º 14/06/2017 a 29/09/2024,

83.247-2 ZAQUEU CARDOSO BARROSO 2º 24/01/2017 a 22/01/2022.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO.

01.560-1 JOSÉ GERALDO COSTA 6º 29/09/2019 a 26/09/2024,

78.296-3 JOSÉ DOS REIS DE SOUSA 9º 13/09/2019 a 10/09/2024,

80.901-2 JOSÉ BARBOSA DA SILVA 8º 22/09/2019 a 19/09/2024,

82.063-6 CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA 7º 23/09/2019 a 20/09/2024,

83.690-7 ALOIZO ROBERTO ALVES 6º 12/09/2019 a 09/09/2024,
83.881-0 RUBENS BARROZO DA SILVA 6º 14/09/2019 a 11/09/2024,
84.013-0 EURIMAR LEITE DA SILVA 6º 16/09/2019 a 13/09/2024,
84.016-5 CLAUDIA DE SOUSA RAMALHO 6º 21/09/2019 a 18/09/2024,
84.018-1 ARTHUR BALDAIA DA CUNHA 6º 22/09/2019 a 19/09/2024.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula nº 83.161-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 1.445 dias, ou seja, 03 anos, 11 meses e 20 dias, referentes aos períodos de 01/10/1986 a 10/03/1987 e 11/03/1987 a 20/09/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00004924/2024-22.

AVERBAR o tempo de serviço de ENEAS FLAVIO SOARES RIBEIRO, matrícula nº 83.470-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 254 dias, ou seja, 00 ano, 08 meses e 14 dias, referente ao período de 01/01/1989 a 31/03/1989 e 24/10/1990 a 07/04/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00055-00069170/2024-77.

AVERBAR o tempo de serviço de SOLANGE HELENA DE DEUS BARROZO, matrícula nº 84.017-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 2.309 dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 29 dias, referente ao período de 02/01/1986 a 01/02/1986, 01/02/1988 a 31/12/1989, 05/06/1991 a 03/01/1992, 02/03/1992 a 27/09/1994, 01/01/1990 a 31/01/1991 e 01/05/1991 a 31/07/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00004855/2024-57.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JORGE LUIS FEITOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 82.112-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 17/09/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004689/2024-99.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.185-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 24/08/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004449/2024-94.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO CARLOS LEMOS, matrícula nº 82.747-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 05/09/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 04044-00027419/2024-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CASSIO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.881-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 24/09/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004814/2024-61.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula nº 83.161-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 06/01/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004917/2024-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GERSON INACIO DA SILVA, matrícula nº 83.360-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 30/09/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004489/2024-36.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA LUIZA DIAS SIQUEIRA, matrícula nº 83.585-4, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 30/09/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004514/2024-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ESTER SOARES SANTANA, matrícula nº 83.853-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 12/09/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004417/2024-99.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

IAGO LUIZ DA SILVA, matrícula 276.285-4, cargo: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: DOUTORADO, percentual: 40%, vigência: 01/10/2024, Processo SEI: 00094-00002592/2024-41.

GENILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula 83.862-4, cargo: TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/10/2024, Processo SEI: 00060-00165803/2023-9.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º e artigo 9º da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR 384 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 04/01/1994 a 16/10/1996, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ADONAIR RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 83.908-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00002883/2022-78.

AVERBAR 661 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 17/08/1990 a 27/04/2004, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ANTONIA FLÁVIA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 82.783-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003503/2022-12.

AVERBAR 99 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 27/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ANTONIO CARLOS LEMOS, matrícula 82.747-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000493/2024-25.

AVERBAR 1.085 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 28/08/1990 a 31/12/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a CASSIO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 82.881-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00055-00059637/2022-17.

AVERBAR 388 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 03/05/1993 a 31/12/1995, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a DANIEL PAIXÃO TINOCO, matrícula 83.608-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003910/2022-20.

AVERBAR 105 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 16/11/1993 a 24/04/1995, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a DORIS ARLETE PEREIRA DE LACERDA, matrícula 83.860-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00453785/2022-10.

AVERBAR 2.019 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 28/10/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a EDVALDO ALVES, matrícula 82.614-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00002315/2024-39.

AVERBAR 244 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 30/01/1991 a 30/09/1992, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO, matrícula 83.328-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00004754/2022-14.

AVERBAR 445 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 13/11/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JORGE LUIS FEITOSA DE ALMEIDA, matrícula 82.112-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000493/2024-25.

AVERBAR 1.460 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/07/2007, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOSÉ BOMFIM DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 81.351-6, Técnico em

Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00004027/2022-57.

AVERBAR 100 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 26/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS, matrícula 82.724-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000493/2024-25.

AVERBAR 1.294 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/12/2007, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOSÉ LEANDRO DE SOUZA, matrícula 82.390-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003564/2022-80.

AVERBAR 2.019 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 28/10/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOSÉ LEITE DOS SANTOS, matrícula 81.846-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003819/2022-12.

AVERBAR 3.346 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 30/09/2013, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a LUIZ SOARES DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 81.495-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003605/2022-38.

AVERBAR 249 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 01/09/1990 a 31/01/1994, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a LUZINETE DO CARMO PEREIRA, matrícula 82.920-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00414660/2022-74.

AVERBAR 1.958 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 28/10/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito

Federal - IPREV-DF a PAULO PEREIRA DE MESQUITA, matrícula 82.649-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003446/2022-71.

AVERBAR 447 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 18/09/1990 a 23/04/1997, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ROSA MARIA CORREIA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 83.104-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00004499/2023-91.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO, matrícula nº 83.678-8, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) titular do cargo de Chefe, do Núcleo de Samambaia, da Subcoordenação Regional Oeste, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR o servidor ADÃO DOS REIS VALENTIM, matrícula nº 81.577-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de substituir o (a) titular do cargo de Chefe, do Núcleo de Samambaia, da Subcoordenação Regional Oeste, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, como Executor Titular, e ANA SOFIA CAVALCANTI JUCÁ, matrícula nº 281.350-5, como Executor Suplente; FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 281.443-9, como membro; para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 04/2024, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 07.026.299/0001-00, cujo objeto consiste na prestação de serviços de construção de um novo sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQ) no Aterro Sanitário de Brasília (ASB), localizado na DF-180 - Samambaia Sul, Brasília - DF, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2023-SLU/DF ([127637712](#)) e a Proposta ([128963063](#)), que passam a integrar o presente instrumento sem necessidade de transcrição na íntegra. Processo SEI nº 00094-00005809/2022-11.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL ROCHA ALVES, matrícula n.º 278.906-X, lotado na Diretoria de Limpeza Urbana, na qualidade de fiscal setorial.

Art. 3º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 166 de 23 de setembro de 2024 ([152084624](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 46, págs. 4 e 5, de 25 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Instrução nº 47 de 31 de agosto de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 33, de 02 de setembro de 2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOSÉ BOMFIM DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 81.351-6. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 10/12/2020... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda

Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 11/12/2016...".

Na Instrução nº 95 de 25 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 46, de 25/09/2021, página 09, o ato que concedeu Abono de Permanência a LUIZ SOARES DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 81.495-4. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 27/11/2021...". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 15/09/2015...".

Na Instrução nº 116 de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 24/11/2022, página 03, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOSÉ LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 81.846-1. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 12/11/2022...". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 26/06/2018...".

Na Instrução nº 7 de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 05, de 01/02/2023, página 04, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOSÉ LEANDRO DE SOUZA, matrícula nº 82.390-2. ONDE SE LÊ: "... a contar de 12/01/2023... ". LEIA-SE: "... a contar de 31/01/2021...".

Na Instrução nº 79 de 01 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 32, de 01/07/2024, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a PAULO PEREIRA DE MESQUITA, matrícula nº 82.649-9. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 24/05/2024...". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 22/07/2021...".

Na Instrução de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 01/04/2019, página 47, o ato que concedeu Abono de Permanência a ANTONIA FLÁVIA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.783-5. ONDE SE LÊ: "... a contar de 19/01/2019... ". LEIA-SE: "... a contar de 30/03/2018...".

Na Instrução de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 37, de 05/10/2020, página 04, o ato que concedeu Abono de Permanência a LUZINETE DO CARMO PEREIRA, matrícula nº 82.920-X. ONDE SE LÊ: "... a contar de 23/08/2020...". LEIA-SE: "... a contar de 18/12/2019...".

Na Instrução nº 32 de 05 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 27, de 06/07/2021, páginas 07/08, o ato que concedeu Abono de Permanência a ROSA MARIA CORREIA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 83.104-2. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo

na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 31/05/2021... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 02/11/2020..."

Na Instrução nº 46 de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 18, de 05/04/2023, página 06, o ato que concedeu Abono de Permanência a DORIS ARLETE PEREIRA DE LACERDA, matrícula nº 83.860-8. ONDE SE LÊ: "... a contar de 28/02/2023...". LEIA-SE: "... a contar de 16/11/2022..."

Na Instrução nº 64 de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 36, de 29/09/2021, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a ADONAIR RIBEIRO DE SOUZA matrícula nº 83.908-6. ONDE SE LÊ: "... a contar de 28/09/2021... ". LEIA-SE: "... a contar de 10/09/2020..."

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 20, de 04 de março de 1999, publicada no DODF 48, de 11/03/1999, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUCINEIDE DE MORAIS SILVA, matrícula nº 83.703-2. ONDE SE LÊ: "... 1º QUINQ. 18/10/93 a 16/10/98...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 19/10/1993 a 17/10/1998..."

Na Instrução de Serviço "BELACAP" nº 77, de 07 de junho de 2004, publicada no DODF 111, de 14/06/2004, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUCINEIDE DE MORAIS SILVA, matrícula nº 83.703-2. ONDE SE LÊ: "... /2º/ 17/10/1998 a 15/10/2003...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 18/10/1998 a 16/10/2003..."

Na Instrução de 26 de novembro de 2008, publicada no DODF 239, de 02/12/2008, páginas 21/22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUCINEIDE DE MORAIS SILVA, matrícula nº 83.703-2. ONDE SE LÊ: "... /3º/ 16/10/2003 à 13/10/2008...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 17/10/2003 a 14/10/2008..."

Na Instrução de 18 de março de 2014, publicada no DODF 57, de 20/03/2024, página 61, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUCINEIDE DE MORAIS SILVA, matrícula nº 83.703-2. ONDE SE LÊ: "... /4º/ 14/10/2008 À 12/10/2013...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 15/10/2008 a 13/10/2013..."

Na Instrução de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF 218, de 16/11/2018, página 67, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUCINEIDE DE MORAIS SILVA, matrícula nº 83.703-2. ONDE SE LÊ: "... 5º 13/10/2013 À 11/10/2018...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 14/10/2013 a 12/10/2018..."

Na Instrução nº 127, de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo 38, de 03/11/2023, página 10, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUCINEIDE DE MORAIS SILVA, matrícula nº 83.703-2. ONDE SE LÊ: "... 6º 12/10/2018 a 10/10/2023...". LEIA-SE: "... 65º quinquênio de 13/10/2018 a 11/10/2023..."

Na Instrução de 1º de junho de 2017, publicada no DODF 106, de 05/06/2017, página 33, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ZAQUEU CARDOSO BARROSO, matrícula nº 83.247-2. ONDE SE LÊ: "... 1º 18/10/1990 À 08/05/2017...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 18/10/1990 a 23/01/2017..."

Na Instrução de 17 de setembro de 2009, publicada no DODF 200, de 15/10/2009, páginas 27/28, o ato que averbou o tempo de serviço de GERSON INÁCIO DA SILVA, matrícula 83.360-5. ONDE SE LÊ: "... no total de 1.610 (um mil, seiscentos e dez) dias, ou seja; 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia, referente aos períodos de 03.10.86 a 27.01.88; 28.01.88 a 28.02.91...". LEIA-SE: "... no total de 1.606 (um mil seiscentos e seis) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente aos períodos de 03/10/1986 a 27/01/1988 e 28/01/1988 a 28/02/1991..."

Na Instrução nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF 42, de 28/02/2019, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço de CÁSSIO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 82.881-5. ONDE SE LÊ: "... 339 (trezentos e trinta e nove) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias,...". LEIA-SE: "... 339 (trezentos e trinta e nove) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 03 (três) dias..."

Na Instrução de Serviço "BELACAP" nº 09, de 20 de janeiro de 2004, publicada no DODF 18, de 27/01/2004, páginas 18/19, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSÉ BONFIM DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 81.351-6. ONDE SE LÊ: "... no total de 340 (trezentos e quarenta) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, referente ao período de 25/05/82 a 29/04/83, conforme Certificado de Reservista...". LEIA-SE: "... no total de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, referente ao período de 25/05/1982 a 29/04/1983, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar..."

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO Diretor-Presidente CLEILSON GADELHA QUEIROZ Diretor-Adjunto ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças
--	--